



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**TERMO ADITIVO Nº 04**

**CONTRATO Nº 010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá – RS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], município de [REDACTED], doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 351, sala 602, Bairro Centro, na cidade de Novo Hamburgo - RS, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2021, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditivo de renovação contratual referente à contratação de empresa para manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ivorá, contendo a Legislação Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 O presente contrato passa a vigorar a partir de 01º de abril de 2025, com vigência de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O preço e a forma de pagamento dos serviços ora contratados ficam assim discriminados:

3.1.1 A taxa de reajuste será de 5,72% (INPC/IBGE). O valor a ser pago mensalmente será de R\$ 190,99 (cento e noventa reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 2.291,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

(dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) para o período de vigência do contrato.

3.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTA:** 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**SUBCONTA:** 2682 – HOSPEDAGEM DE SISTEMAS

**RECURSO:** 01 – LIVRE

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O encarregado pela fiscalização do cumprimento do aditivo é a Sra. Valéria Fillipin, ocupante do cargo de Chefe da Administração Geral, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 24 de março de 2025.

**JOSEMAR ZORZI**

**OSMARI:** [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2025.03.28 11:27:53 -03'00'

**JOSEMAR ZORZI OSMARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CESPRO  
PROCESSAMENTO DE  
DADOS  
LTDA:17875435000182

Assinado de forma digital por  
CESPRO PROCESSAMENTO DE  
DADOS LTDA:17875435000182  
Dados: 2025.03.28 11:46:25 -03'00'

**GREICI ROSIANE PETRY**  
CESPRO PROCESSAMENTO DE  
DADOS LTDA  
CONTRATADA